



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 09/11

**Constitui a Comissão Interna de
Prevenção de Acidentes-CIPA e
dá outras providências.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/11, de 23/02/11, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

Considerando o disposto na Portaria da Comissão Eleitoral da CIPA nº 05/11, de 05/05/11,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, com os seguintes membros:

- I- Angela Sikorski Santos (Representante Titular dos Empregados);
- II- Cátia Mara Machado (Representante Titular dos Empregados);
- III- Moisés Luiz Niels (Representante Suplente dos Empregados);
- IV- Adriana Venturi (Representante Titular do Empregador);
- V- Carlos Denilson Caviquioli (Representante Titular do Empregador);
- VI- Janara Cristine Block Bruns (Representante Suplente do Empregador);
- VII- Nilo Dalsegio (Representante Suplente do Empregador).

Art. 2º A CIPA será presidida pela funcionária Adriana Venturi.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

Art. 3º O mandato dos membros da CIPA será de 01 (um) ano, contados da data de posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 13 de maio de 2011.

Günther Lothar Pertschy
Presidente